



DECRETO LEGISLATIVO Nº 039, de 26 de outubro de 2022.

“Anula as votações dos Projetos de Lei nº 2374/2022 com a Emenda nº 001/2022 e nº 2375/2022 com a Emenda nº 001/2022, realizadas na 32ª Sessão Ordinária de dezenove de outubro de dois mil e vinte e dois e dá outras providências.

(Origem Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora).

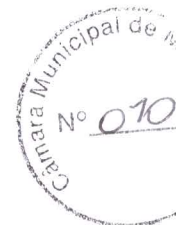
Faço saber que a Câmara Municipal de Morretes APROVOU, e eu, Presidente Pastor Deimeval Borba PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam anuladas as votações dos Projetos de Lei nº 2374/2022 com a Emenda nº 001/2022 e nº 2375/2022 com a Emenda nº 001/2022, realizadas na 32ª Sessão Ordinária de dezenove de outubro de dois mil e vinte e dois.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de outubro de 2022.


Pastor Deimeval Borba
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 039

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039, de 26 de outubro de 2022.

“Anula as votações dos Projetos de Lei nº 2374/2022 com a Emenda nº 001/2022 e nº 2375/2022 com a Emenda nº 001/2022, realizadas na 32ª Sessão Ordinária de dezenove de outubro de dois mil e vinte e dois e dá outras providências.

(Origem Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora).

Faço saber que a Câmara Municipal de Morretes APROVOU, e eu, Presidente Pastor Deimeval Borba PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam anuladas as votações dos Projetos de Lei nº 2374/2022 com a Emenda nº 001/2022 e nº 2375/2022 com a Emenda nº 001/2022, realizadas na 32ª Sessão Ordinária de dezenove de outubro de dois mil e vinte e dois.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de outubro de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

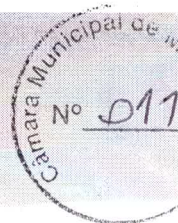
Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:3DFF1165

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/10/2022. Edição 2635
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2022 foi aprovado na 33ª Sessão Ordinária de 2022, posteriormente foi devidamente promulgado tornando-se o Decreto Legislativo nº 039 de 26 de outubro de 2022.

Portanto, dou por encerrado o Processo Legislativo nº 082/2022 e procedo o arquivamento do mesmo.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de outubro de 2022.

Bianca Milena de Paula
Agente Legislativa

Bianca Milena de Paula
Agente Legislativo
Portaria 179/2013